



# Selo Municipal de Cidadania Ativa

## Normas de Participação

### 1. Objetivo

O **Selo Municipal de Cidadania Ativa**, promovido pela Câmara Municipal de Matosinhos, tem como propósito reconhecer e distinguir entidades sem fins lucrativos e outras organizações que desenvolvam iniciativas de impacto social no concelho de Matosinhos, promovendo a formação, a participação cívica e o envolvimento ativo dos/as jovens.

Através deste reconhecimento, pretende-se valorizar projetos que contribuam para o desenvolvimento pessoal, social e comunitário da juventude, reforçando a sua ligação à sociedade, ao território e às instituições locais

---

### 2. Entidades Elegíveis

Podem **candidatar-se** ao Selo Municipal de Cidadania Ativa:

- Associações juvenis, culturais, desportivas ou sociais;
- Instituições de solidariedade social;
- Estabelecimentos de Ensino;
- Grupos informais de jovens, desde que apresentem parceria com uma entidade formalmente constituída;
- Outras entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas e sediadas no concelho de Matosinhos.

---

### 3. Requisitos de Participação

As entidades devem:

- a) Desenvolver ou ter desenvolvido iniciativas, projetos ou atividades **dirigidas a jovens** que promovam a cidadania ativa, a formação e a participação cívica, com duração mínima de 2 meses;

Comprovar a realização das atividades através de documentos como (obrigatória a entrega de pelo menos 2 documentos comprovativos) nos seguintes formatos: PDF, JPEG ou MP4 (todos dentro de uma pasta zipada).

- Memória descritiva explicando o impacto do trabalho realizado na comunidade jovem (formato PDF);
- Fotografias, vídeos ou outros registos visuais (formatos JPEG, MP4);
- Listas de participantes ou testemunhos de jovens envolvidos (formato PDF);
- Materiais produzidos (cartazes, folhetos, etc.) (formatos PDF, JPEG);
- Declaração de parcerias (se aplicável) (formato PDF);
- Outros documentos relevantes (formatos PDF, JPEG, MP4).



## Selo Municipal de Cidadania Ativa

### Normas de Participação

#### 4. Processo de Candidatura

- a) As candidaturas devem ser submetidas através do email [matosinhosjovem@cm-matosinhos.pt](mailto:matosinhosjovem@cm-matosinhos.pt) ou diretamente no site Matosinhosjovem.pt.
- b) A candidatura deve **incluir**:
  - Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - Documentação comprovativa das atividades realizadas;
- c) Prazos:
  - Abertura de candidaturas: abril
  - Fecho de candidaturas: maio
  - Anúncio dos vencedores: maio
- d) Cada entidade pode apresentar uma única candidatura por edição.

#### 4. Critérios de Avaliação

- a) As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios e respetiva ponderação:
  - **Impacto das atividades na formação e participação cidadã dos jovens – 35%**  
Avalia a relevância das atividades na promoção da cidadania ativa entre os jovens.
  - **Número de jovens envolvidos – 15%**  
Considera a abrangência do projeto e o número de jovens beneficiados diretamente pelas iniciativas.
  - **Sustentabilidade e continuidade dos projetos – 15%**  
Análise da viabilidade e potencial de continuidade da iniciativa no tempo, incluindo a capacidade de manter impacto a longo prazo.
  - **Integração com a comunidade local – 20%**  
Valorização da ligação do projeto com a comunidade, promovendo redes de cooperação e parcerias locais.
  - **Voto de qualidade do júri – 15%**  
Avalia projetos com características diferenciadoras e impacto significativo, segundo a apreciação do júri.
- b) Cada critério será pontuado numa escala de 0 a 10, sendo depois aplicada a ponderação definida. A pontuação final de cada projeto será expressa numa escala de 0 a 100 pontos.
- c) Para obter o **Selo Municipal de Cidadania Ativa**, a candidatura deverá alcançar uma pontuação final igual ou superior a 80 pontos.
- d) Serão distinguidos **os três projetos com a pontuação mais elevada**, desde que cumpram o critério mínimo de 80 pontos.



# Selo Municipal de Cidadania Ativa

## Normas de Participação

### 5. Júri

- a) O **júri** será composto por representantes das seguintes entidades:
  - Município de Matosinhos;
  - Instituto Português do Desporto e Juventude;
  - Federação das Associações Juvenis do Distrito do Porto.
- b) É da competência do júri a avaliação e a deliberação final das entidades baseada na pontuação obtida, evitando interpretações subjetivas.
- c) O júri poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.
- d) Da decisão do júri não há reclamação ou recurso.

---

### 6. Distinção e Reconhecimento

- a) Serão distinguidas **até 3 entidades** com o Selo Municipal de Cidadania Ativa.
- b) As entidades distinguidas receberão:
  - Um diploma de reconhecimento;
  - Selo de Cidadania Ativa (placa formato físico);
  - Direito a utilizar o Selo Municipal de Cidadania Ativa na sua comunicação;
  - Divulgação do trabalho realizado no site e redes sociais da Câmara Municipal.
- c) A entrega do Selo será feita numa cerimónia pública que terá a presença de representantes municipais e dos premiados, promovendo a visibilidade das entidades e dos seus projetos.

---

### 7. Compromissos das Entidades Distinguidas

As entidades distinguidas comprometem-se a:

- a) Partilhar boas práticas com outras organizações do concelho;
- b) Continuar a promover iniciativas que fomentem a cidadania ativa entre os jovens.

---

### 8. Disposições Finais

- e) A decisão do júri é soberana e não suscetível de recurso.
- f) A Câmara Municipal de Matosinhos reserva-se o direito de não atribuir o selo caso as candidaturas não cumpram os requisitos estabelecidos.
- g) Caso se verifique que uma entidade distinguida não cumpre os compromissos assumidos, o município pode revogar o selo e retirar o direito de utilização do mesmo.
- h) As normas podem ser revistas anualmente para melhor adequação aos objetivos do prémio.